

**Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas – CAA/NM**  
**Departamento de Licitações**  
**Comissão de Licitação**

**SHOPPING N.º 005/2016**  
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**  
**ACORDO DE DOAÇÃO – TF018765 - BANCO MUNDIAL**

Prezado(s) Senhor(es),

**O CENTRO DE AGRICULTURA ALTERNATIVA DO NORTE DE MINAS – CAA/NM**, através da Comissão de Licitação, convida Vossa(s) Senhoria(s) para apresentar proposta para o processo licitatório denominado **SHOPPING N.º 005/2016**, de acordo com as **Diretrizes para Aquisições de Bens, Obras e Serviços Técnicos Financiados por Empréstimos do BIRD e Crédito e Doações da AID pelos mutuários do Banco Mundial**.

**OBJETO**

O presente orçamento tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de não consultoria, **comunicação**, de Produção de vídeos de curta duração (10 a 15 minutos de duração) e vídeos institucionais (de 45 minutos a 1 hora de duração) do **Projeto DGM FIP Brasil**.

**CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO**

Para a avaliação das propostas será adotado o Critério de **Menor Preço Global**.

**PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias corridos após o aceite da **Nota Fiscal** pelo CAA/NM.

O pagamento será realizado por vídeo produzido mediante entrega conforme a prestação de serviço, descrito no item “*Especificações Técnicas*”.

As despesas decorrentes da presente licitação (dotação orçamentária) correrão à conta do Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas – CAANM, por meio do Acordo de Doação N.º TF018765 – BANCO MUNDIAL, relativo ao Mecanismo Dedicado de Doação (DGM) para Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato será definido conforme prazo de pagamento.

**PROPOSTA DE PREÇOS**

A proposta de preços deverá ser apresentada de acordo com modelo do Anexo 01.

## ENTREGA DA PROPOSTA

A proposta deverá ser entregue ao Setor de Licitações do Programa DGM/FIP/Brasil – Rua Doutor Veloso, N. 151 – Centro – Montes Claros/MG, ou pelo endereço de e-mail [licitacoesdgm@caa.org.br](mailto:licitacoesdgm@caa.org.br), impreterivelmente até às 18:00h do dia 03 de novembro de 2016.

Esclarecimentos podem ser solicitados, conforme abaixo, até às 14h00min do dia 01 de novembro de 2016.

E-mail: [licitacoesdgm@caa.org.br](mailto:licitacoesdgm@caa.org.br)

Fone: (38) 3218-7700 Setor de Licitações Projeto DGM/FIP/Brasil.

## RESULTADO

O resultado deste SHOPPING será divulgado no site do CAA/NM ([www.caa.org.br](http://www.caa.org.br)).

## ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

A prestação de serviço atenderá às especificidades descritas a seguir:

### 1. SERVIÇOS PRODUÇÃO DE VÍDEOS REFERENTE ÀS ATIVIDADES DO 1º EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE/CONTRAÇÃO DOS SUBPROJETOS

1.1 Prestação de serviços de produção de vídeo conforme especificações técnicas abaixo:

- **Descrição:** Produção de vídeos em alta definição com qualidade de áudio profissional. Captação de imagens, captação de som, gravação de entrevistas, decupagem, legendagem, roteiro, edição, tratamento de imagem e finalização;
- **Período de Filmagem:** 2016 e 2017;
- **Duração do vídeo:** 10 a 15 minutos;
- **Total de vídeos:** 08 (oito).

1.2 Prestação de serviços de produção de vídeo conforme especificações técnicas abaixo:

- **Descrição:** Produção de vídeos em alta definição com qualidade de áudio profissional. Captação de imagens, captação de som, gravação de entrevistas, decupagem, legendagem, roteiro, edição, tratamento de imagem e finalização;
- **Período de Filmagem:** 2016 e 2017;
- **Duração do vídeo:** 45 minutos a 1 hora;
- **Total de vídeos:** 01 (um).

## **2. SERVIÇOS PRODUÇÃO DE VÍDEOS REFERENTE ÀS ATIVIDADES DO 2º EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE/CONTRATAÇÃO DOS SUBPROJETOS**

2.1 Prestação de serviços de produção de vídeo conforme especificações técnicas abaixo:

- **Descrição:** Produção de vídeos em alta definição com qualidade de áudio profissional. Captação de imagens, captação de som, gravação de entrevistas, decupagem, legendagem, roteiro, edição, tratamento de imagem e finalização;
- **Período de Filmagem:** 2018 e 2019;
- **Duração do vídeo:** 10 a 15 minutos;
- **Total de vídeos:** 08 (oito).

2.2 Prestação de serviços de produção de vídeo conforme especificações técnicas abaixo:

- **Descrição:** Produção de vídeos em alta definição com qualidade de áudio profissional. Captação de imagens, captação de som, gravação de entrevistas, decupagem, legendagem, roteiro, edição, tratamento de imagem e finalização;
- **Período de Filmagem:** 2018 e 2019;
- **Duração do vídeo:** 45 minutos a 1 hora;
- **Total de vídeos:** 01 (um).

**TABELA DE ITENS**

		<b>1. SERVIÇOS COMUNICAÇÃO DE PRODUÇÃO DE VÍDEOS</b>			
<b>ORDEM</b>	<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1.1	Produção de vídeo	<p>- <b>Descrição:</b> Produção de vídeos em alta definição com qualidade de áudio profissional. Captação de imagens, captação de som, gravação de entrevistas, decupagem, legendagem, roteiro, edição, tratamento de imagem e finalização;</p> <p>- <b>Período de Filmagem:</b> 2016 e 2017;</p> <p>- <b>Duração do vídeo:</b> 10 a 15 minutos;</p>	08 (oito)		
1.2	Produção de vídeo	<p>- <b>Descrição:</b> Produção de vídeos em alta definição com qualidade de áudio profissional. Captação de imagens, captação de som, gravação de entrevistas, decupagem, legendagem, roteiro, edição, tratamento de imagem e finalização;</p> <p>- <b>Período de Filmagem:</b> 2016 e 2017;</p> <p>- <b>Duração do vídeo:</b> 45 minutos a 1 hora;</p>	01 (um)		
2.1	Produção de vídeo	<p>- <b>Descrição:</b> Produção de vídeos em alta definição com qualidade de áudio profissional. Captação de imagens, captação de som, gravação de entrevistas, decupagem, legendagem, roteiro, edição, tratamento de imagem e finalização;</p> <p>- <b>Período de Filmagem:</b> 2018 e 2019;</p> <p>- <b>Duração do vídeo:</b> 15 a 20 minutos;</p> <p>- <b>Total de vídeos:</b> 8 (oito).</p>	08 (oito)		
2.2	Produção de vídeo	<p>- <b>Descrição:</b> Produção de vídeos em alta definição com qualidade de áudio profissional. Captação de imagens, captação de som, gravação de entrevistas, decupagem,</p>	01 (um)		

		legendagem, roteiro, edição, tratamento de imagem e finalização; - <b>Período de Filmagem:</b> 2018 e 2019; - <b>Duração do vídeo:</b> 45 minutos a 1 hora;			
		<b>SUBTOTAL</b>			

<b>VALOR TOTAL / PREÇO GLOBAL</b>		
<b>VALOR POR EXTENSO:</b>		

## DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar os serviços especificados.

A CONTRATADA fornecerá o arquivo em formato MP4.

A CONTRATADA fornecerá 2 (duas) cópias de cada vídeo institucional (de 45 minutos a 1 hora de duração) e uma cópia original de cada vídeo curto (15 a 20 minutos).

A CONTRATADA fornecerá as fotos produzidas durante o processo de filmagem, que serão utilizadas em materiais de divulgação.

A CONTRATADA deverá fornecer uma prova da versão final do vídeo até 90 dias após o primeiro momento de captação das imagens de cada período de filmagem, no caso dos 16 (dezesseis) vídeos curtos; e até 1º de dezembro do último ano de cada período de filmagem, no caso dos 02 (dois) vídeos institucionais.

O material deverá ser entregue na sede do Contratante, em endereço localizado na Rua Doutor Veloso, nº 151- Montes Claros (MG) – CEP: 39.400-074.

Os preços a serem cotados deverão considerar todas as informações apresentadas nesta Especificação Técnica e disposições gerais, além da tabela de itens.

As filmagens acontecerão em diversas localidades do Cerrado Brasileiro, sendo necessário o deslocamento da equipe de filmagem para acompanhamento das atividades, sendo a CONTRATADA informada com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência.

As despesas referentes ao deslocamento, alimentação e hospedagem serão realizadas pela Contratante mediante:

- Aquisição direta de bilhetes aéreos e repasse para o contratado;
- Pagamento direto de fornecedores de alimentação e hospedagem quando da participação de atividades coletivas por meio de processos de licitação (oficinas, seminários, entre outras) e reembolso para deslocamento terrestre que não for possível adquirir via empresa fornecedora dos bilhetes contratado pelo CAA/NM;
- Reembolso de despesas de alimentação, hospedagem e deslocamento local em participações de reuniões e eventos, desde que tenham documentação comprobatória aceita pelo Contratante.

Montes Claros - MG, 20 de outubro de 2016.

**ANEXO 01**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

**Ao CAA/NM – Projeto DGM/FIP/Brasil – Acordo de Doação n.º TF018765 – BANCO MUNDIAL**

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.S<sup>a</sup>. nossa proposta de preços para a contratação de empresa de prestação de serviços de Produção de 16 (dezesesseis) Vídeos de curta duração (10 a 15 minutos de duração) e 02 (dois) vídeos institucionais (de 45 minutos a 01 hora de duração) do **Projeto DGM FIP Brasil** de R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (valor por extenso), nos termos deste Shopping N.º 005/2016.

<b>1. SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE VÍDEO</b>				
<b>ORD EM</b>	<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1.1	Serviço Produção de Vídeo	Produção de vídeos em alta definição com qualidade de áudio profissional. Captação de imagens, captação de som, gravação de entrevistas, decupagem, legendagem, roteiro, edição, tratamento de imagem e finalização; - <b>Período de Filmagem:</b> 2016 e 2017; - <b>Duração do vídeo:</b> 10 a 15 minutos; - <b>Total de vídeos:</b> 08 (oito).		
1.2	Serviço de Produção de Vídeo	Produção de vídeos em alta definição com qualidade de áudio profissional. Captação de imagens, captação de som, gravação de entrevistas, decupagem, legendagem, roteiro, edição, tratamento de imagem e finalização; - <b>Período de Filmagem:</b> 2016 e 2017; - <b>Duração do vídeo:</b> 45 minutos à 01 hora; - <b>Total de vídeos:</b> 01 (um).		
2.1	Serviço de Produção de Vídeo	Produção de vídeos em alta definição com qualidade de áudio profissional. Captação de imagens, captação de som, gravação de entrevistas, decupagem, legendagem, roteiro, edição, tratamento de imagem e finalização; - <b>Período de Filmagem:</b> 2018 e 2019; - <b>Duração do vídeo:</b> 10 a 15 minutos; - <b>Total de vídeos:</b> 08 (oito).		

2.2	Serviço de Produção de Vídeo	Produção de vídeos em alta definição com qualidade de áudio profissional. Captação de imagens, captação de som, gravação de entrevistas, decupagem, legendagem, roteiro, edição, tratamento de imagem e finalização; - <b>Período de Filmagem:</b> 2018 e 2019; - <b>Duração do vídeo:</b> 45 minutos a 1 hora; - <b>Total de vídeos:</b> 01 (um).		
		<b>SUBTOTAL</b>		

<b>VALOR TOTAL / PREÇO GLOBAL</b>		
<b>VALOR POR EXTENSO:</b>		

O prazo de validade da proposta de preços é de 30 (trinta) dias corridos, contados da data limite fixada para o envio das propostas, ou seja, as propostas devem ser válidas até 02 de dezembro de 2016.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas neste Shopping e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas.

Declaramos que nesta proposta estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, encargos sociais e trabalhistas incidentes ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar imediatamente o Contrato, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social:

CNPJ/MF:

Endereço:

Tel./Fax:

CEP:

Cidade:

UF:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:



**Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:**

Nome:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

CPF/MF:

Cargo/Função:

RG n°:

Expedido por:

Naturalidade:

Nacionalidade:

Carimbo com CNPJ e Assinatura Fornecedor Licitante

## ANEXO 02

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º SHOPPING 005/2016 Preço Global

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O CENTRO DE AGRICULTURA ALTERNATIVA DO NORTE DE MINAS – CAA/NM E, DE OUTRO, COMO CONTRATADO, A (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA).

#### CONTRATANTE

**CENTRO DE AGRICULTURA ALTERNATIVA DO NORTE DE MINAS – CAA-NM**, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, educativo e de assistência social, com sede à (INSERIR ENDEREÇO), nesta cidade de Montes Claros–MG, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda, sob o n.º (INSERIR), neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, (INSERIR NOME), brasileiro, (INSERIR ESTADO CIVIL), (INSERIR PROFISSÃO), portador do RG (INSERIR) e CPF: (INSERIR).

#### CONTRATADO

A firma \_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_, estabelecida no \_\_\_\_, em \_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) \_\_\_\_, (nacionalidade), RG \_\_\_\_, CPF \_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_, celebram o presente Contrato decorrente do Shopping n.º (INSERIR), mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços técnicos de não consultoria, **comunicação**, de Produção de Vídeos de curta duração (10 a 15 minutos de duração) e Vídeos Institucionais (45 minutos a 01 hora de duração) do **Projeto DGM FIP Brasil**, prevista no Programa do Mecanismo de Doação Dedicado a Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais no Âmbito do Programa de Investimento Florestal – DGM/FIP/Brasil.

- 1.1. A **CONTRATADA** obriga-se a prestar os serviços conforme as Especificações Técnicas, parte integrante e constitutiva deste Contrato, como se nele estivesse transcrito, sob a forma do Shopping N.º 005/2016.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. A **CONTRATADA** não poderá subcontratar os serviços especificados.
- 2.2. Aceitos os serviços, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 3.1. O presente Contrato tem vigência de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ a partir da data de sua assinatura.
- 3.2. Poderá ser admitida a prorrogação mediante termo aditivo, persistindo as obrigações definidas nesse instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

- 4.1. O valor máximo do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (extenso) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços, parte integrante e constitutiva deste Contrato, como se nele estivesse transcrito. Os preços contratuais não serão reajustados.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado à adjudicatária, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data do atesto pelo setor competente da Nota Fiscal depois da constatação do atendimento de todas as exigências, conforme condições e preços estabelecidos na Proposta de preços.
- 5.2. O pagamento será realizado por vídeo mediante entrega conforme a prestação de serviço, condições e preços estabelecidos na Proposta de preços.
- 5.3. O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o pagamento, no ato da atestação, no caso do serviço ter sido executado em desacordo com as Especificações Técnicas.

### CLÁUSULA SEXTA – DA FONTE PARA PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento descrito na Cláusula Quinta será realizado com recursos provenientes do Acordo de Doação nº TF018765 firmado entre o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento – BIRD, na qualidade de entidade implementadora do Fundo de Investimento Florestal, no âmbito do Fundo Estratégico para o Clima, e, o Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas – CAA/NM, para execução do Projeto nominado de: **“MECANISMO DE DOAÇÃO DEDICADO A POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE INVESTIMENTO FLORESTAL - DGM/FIP/Brasil”**.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PADRÕES DE DESEMPENHO

- 7.1. A parte CONTRATADA se obriga a executar o serviço de acordo com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética.

### CLÁUSULA OITAVA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 8.1. O presente Contrato se rege pelas leis brasileiras.

## CLÁUSULA NONA – CLÁUSULAS DE COMBATE A FRAUDE E CORRUPÇÃO

9.1. A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores, prestadores de serviços, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) prática corrupta - oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor ou vantagem, com a intenção de influenciar de modo indevido a ação do agente público, no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) prática fraudulenta - falsificação ou omissão dos fatos que, de forma intencional ou irresponsável, induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação, seja no processo de licitação ou na execução de contrato;

c) prática colusiva - combinação entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando simular a concorrência, estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) prática coercitiva - causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) prática obstrutiva - (i) deliberadamente destruir, falsificar, alterar, intimidar pessoas ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes Banco Mundial, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito do Banco Mundial de promover inspeção.

9.2. O Banco Mundial imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas na participação em licitação ou execução de contrato financiado pelo organismo.

9.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a Contratada, concorda e autoriza que o Banco Mundial e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do serviço e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O descumprimento de qualquer cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito ao **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à

**CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. As partes elegem o foro da comarca de Montes Claros/MG para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e validade na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam para produzir os efeitos legais.

Montes Claros-MG, (INSERIR DATA).

_____ (AUTORIDADE CONTRATANTE) (CARGO)	_____ (CONTRATADO)
_____ Testemunha	_____ Testemunha
CPF: _____	CPF: _____
_____	_____